

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 06 de janeiro de 2017

20 Páginas / Ano 1 / Edição nº 009



DECRETOS

DECRETO nº. 001/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2606/2016,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, o Senhor **CARLOS PEREZ GOMEZ**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Porto Alegre, 533 - Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2606/2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 002/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2606/2016,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, a Senhora **CLÉIA APARECIDA VALENÇA SLOBODA**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.757.131-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 556.646.109-30, residente e domiciliada nesta cidade, à PR 151, km 224,5 Chácara do Outro Lado da Cidade - Bairro: Vila Kennedy, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2606/2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 003/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2606/2016,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE - SMECE**, a Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, viúva, Educadora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.055.075 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Do Expedicionário, 406 - Bairro São Luís, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo.

Artigo 2º. Em conformidade com os arts. 2º, 8º e 3º da Lei Municipal nº. 2606/2016, a senhora Alcione Lemos optará pelo subsídio de Secretário Municipal.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 004/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009, Lei Municipal nº 2165/2010 e Lei Municipal nº. 2610/2016,

DECRETA

Artigo 1º. CONCEDER, ao servidor com cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Senhor **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.739.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 538.027.649-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua João Niegowski, 21 - Bairro: Vila Frizcano, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. O Engenheiro Civil **Sérgio Cruz**, passa a responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH**.

Artigo 3º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº. 395/2013, datado de 09 de agosto de 2013.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 005/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº. 2606/2016,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor **LEONARDO VON LINSINGEN**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.069.357-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 029.901.089-98, CRBIO 34213/07-D, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Levi Carneiro Lobo, 93 - Bairro: Vila Pinheiro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº. 2606/2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 006/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2606/2016,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**, o Senhor **JOSÉ AMILTON ROMÃO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 14.267.418 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 076.822.248-60, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Conde Francisco Matarazzo, 231 - Bairro: Centro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2606/2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 007/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI, XXIV e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1922/2009, Lei Municipal nº 2165/2010 e Lei Municipal nº. 2610/2016,

DECRETA

Artigo 1º. CONCEDER, à servidora com cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, Senhora **AMÁLIA CRISTINA ALVES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.776.897-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 808.531.961-68, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Rio Grande do Sul, 13 - Bairro: Portal do Park, em caráter extraordinário e até disposição em contrário, **TIDE - Tempo Integral de Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2º. A Enfermeira, **Amália Cristina Alves**, passa a responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

Artigo 3º. Fica **REVOGADO** o Decreto nº 466/2015, datado de 21 de julho de 2015.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 008/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e artigos 5º ao 8º da Lei Municipal nº. 2037/09, alterada pela Lei Municipal nº. 2191/10 e, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2165/2010 c/c o art. 3º da Lei Municipal nº 2606/2016,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPASPMJ**, o Senhor **VALDEMIER FERREIRA**, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.123.379-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 808.387.909-68, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Alfredo Carvalho da Silva, 062 - Bairro: Santa Cecília, na forma do artigo 8º da Lei Municipal nº. 2037/09, alterada pela Lei Municipal nº. 2191/10, com vencimentos equivalentes aos dos Secretários Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2606/2016.

Artigo 2º. As despesas administrativas e de vencimentos, serão suportadas e custeadas por rubricas orçamentárias, previstas no Orçamento da Autarquia Municipal, conforme previsto no § 5º do art. 12 da Lei Municipal nº. 2191/2010.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 009/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2606/2016,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**, o Senhor **MARLUS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.032.926-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.140.739-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Carlos Kropewicz, 480 - Bairro: Vila Pinheiro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 2606/2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO nº. 010/2017

Súmula: Dispõe sobre as Autoridades Municipais que representarão o Município de Jaguariaíva na gerência das contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, bem como das outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 23, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. Estão autorizados para representar as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, além do Prefeito Municipal, senhor **José Sloboda**, o Secretário Municipal de Finanças, senhor **Carlos Perez Gomes**.

Artigo 2º. Os representantes terão os seguintes poderes para gerir as contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraditar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 454/2014, datado de 07 de novembro de 2014.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO nº. 011/2017

Súmula: Dispõe sobre as Autoridades Municipais que representarão o Município de Jaguariaíva na gerência das contas bancárias junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como das outras providências.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 23, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município, bem como o que prevê a Lei Municipal nº. 1297/1995, alterada pela Lei Municipal nº. 2549/2015

DECRETA

Artigo 1º. Estão autorizados para representar as contas bancárias junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, além do Prefeito Municipal, senhor **José Sloboda**, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social a senhora **Cléia Aparecida Valença Sloboda**.

Artigo 2º. Os representantes terão os seguintes poderes para gerir as contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contraditar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico.

04 de abril de 2014.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 154/2014, datado de

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO n°. 012/2017

Súmula: Dispõe sobre as Autoridades Municipais que representarão o Município de Jaguaraiava na gerência das contas bancárias junto ao Fundo Municipal de Saúde, bem como dá outras providências.

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 23, inciso II da Constituição Federal, bem como o que prevê a Lei Municipal nº. 1918/2009,

DECRETA

Art. 1º - Estão autorizados para representar as contas bancárias junto ao Fundo Municipal de Saúde, além do Prefeito Municipal, senhor **José Sloboda** e a senhora **Amália Cristina Alves**, que responde pela Secretária Municipal de Saúde, conforme Decreto nº. 007/2017.

Art. 2º. Os representantes terão os seguintes poderes para gerir as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em contas relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contrair cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico.

Artigo 3º. Fica revogado o Decreto nº. 175/2016, datado de

15 de abril de 2016

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO n°. 013/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO SANITÁRIA - SEMUS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 193/2016, o Senhor **VALDECI DA SILVA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.481.123-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 473.722.149-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 014/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SEMUS**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 172/2016, o senhor **ANTONIO SCHIMANSKI FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.682.382-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 581.570.699-04.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO SANITÁRIA - SEMUS**, o Senhor **ANTONIO SCHIMANSKI FILHO**, brasileiro, casado, Técnico Básico em Saúde, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.682.382-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 581.570.699-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Joaquim Fonseca, 046 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

DECRETO n°. 015/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SMECE**, o Senhor **CRISTIAN SCHMIGUEL**, brasileiro, casado, Motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.156.575-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.300.289-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marechal Cândido Rondon, nº 208 - Bairro: Primavera I, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 016/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TÉCNICA - SEDES**, a Senhora **MARILIA RODRIGUES**, brasileira, solteira, Advogada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.481.909-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.813.259-42, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Guilherme Hertel, nº. 056 - Bairro: Vila André, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 017/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO FINANCEIRO, INFORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE DADOS - SEMUS**, o Senhor **GUILHERME WASILEWSKI**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.526.028-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 838.284.359-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rodovia PR 092 - km 04, s/n - Bairro: Taquaral, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 018/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESTUDOS HISTORIOGRÁFICOS - SMECE**, nomeado que fora, através do Decreto nº. 049/2013, o senhor **RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.073.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 064.894.779-39.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA - SMECE**, o Senhor **RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES**, brasileiro, solteiro, Historiador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.073.817-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 064.894.779-39, SRP nº. 08/17212, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Eduardo Xavier da Silva, nº. 426 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 019/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA - SAMA**, o Senhor **LEOMAR DA LUZ PASSOS**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.179.267-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 900.307.709-63, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Miguel Nicolau Fitz, 630 - Bairro: Santa Cecília, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 020/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS SOCIAIS - SEDES**, a Senhora **SUZETE APARECIDA ALMEIDA KUBISSE**, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.342.152-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.536.739-30, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua dos Gerânios, 71 - Bairro: Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 021/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TESOURARIA - SEFIN**, o Senhor **FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.508.803 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 337.315.949-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 311 - Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 022/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TURISMO - SMICT**, a Senhora **MARIANA ANDRETTIO BALLONI**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 27.916.269-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 028.134.809-08, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Joaquim Carlos de Gouveia, nº 875 - Bairro: São Luiz, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 023/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO - SMECE**, o Senhor **EMERSON POMIM PONCIANO**, brasileiro, casado, Designer Gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.359.001-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 036.582.269-86, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Adalto F. Barros, LT1 - Bairro: Jd. Vitória, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 024/2017

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA



Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS** - SMIH, o Senhor **ANTONIO MARTINS NETO**, brasileiro, casado, Motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 2.255.652 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.916.099-87, residente e domiciliado nesta cidade, Bairro: Gentil, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 025/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO** - SMIH, o Senhor **RONEI FRISANCO IZIDORO**, brasileiro, casado, Comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.820.617-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 022.901.969-24, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Quintino Bocaiuva, 211 - Bairro: Vila Pinheiro, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 026/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA** - SAMA, o Senhor **JAIRO FELIX DA SILVA**, brasileiro, casado, Operador de Máquina, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.359.043-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 904.447.609-20, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Teixeira, 72 - Bairro: Lagoão, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 027/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PECUÁRIA** - SAMA, a Senhora **LIDIANE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Técnica em Administração, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.795.140-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.380.529-07, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua das Begônias, 92 - Bairro: Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 028/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE, INFORMAÇÕES E DADOS** - SEMUS, a Senhora **CAMILA CASAGRANDE OSORIO**, brasileira, casada, Bacharel em Enfermagem, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.085.005-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 044.954.289-00, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Fluvirópolis, 710 - Bairro: Fluvirópolis, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 029/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS** - SEMUS, o Senhor **JEAN CARLO RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Bacharel em Enfermagem, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.736.828-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 808.389.609-87, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Leandro Machado, 453 - Bairro: Vila Nova, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 030/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO** - SEGOV, o Senhor **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, Técnico em Informática, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 18.740.596-7 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 250.054.588-16, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Morretes, 84 - Bairro: Primavera, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 031/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - PRIMAVERA** - SEDES, a Senhora **MARISA APARECIDA DE ALMEIDA RIBAS**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.985.735-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 622.897.999-04, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua das Avenças, 98 - Bairro: Samambaia, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 032/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, do cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA** - SMIH, nomeado que fora através do Decreto nº. 142/2016, o Senhor **SILVIO BARROS DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.836.123-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 805.533.469-20.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 033/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA** - SMIH, o Senhor **MARCOS AURELIO KOJO**, brasileiro, casado, Motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 3.256.338-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 441.503.859-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pedro Kajo, 222 - Bairro: Lagoão, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

DECRETO n°. 034/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal nº. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal nº. 2547/2015,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ELIO ZUB JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal nº. 2547/2015.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto nº. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 035/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as) **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 12.907.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 095.338.719-46, **MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 34.591.032-1 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 332.652.768-30, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.731.236-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 961.728.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.340.024-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 027.715.899-07, **LUIZ CARLOS VIEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.1051.479 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 213.799.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o biênio 2017/2018.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pelo Servidor **VINICIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.933.515-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 031.923.309-02.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o servidor **ELIO ZUB JUNIOR**.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.108.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.545.079-14.

• **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.874.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 250.054.588-16.

• **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.170.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.414.589-50.

• **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.979.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.772.049-68.

• **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.722.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.839.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 243/2016, datado de 27 de junho de 2016.

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



DECRETO n°. 036/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, com base no Protocolo Geral sob nº. 12873/2016

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR, o Decreto nº. 566/2015, datado de 28 de outubro de 2015, que regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, e dá outras providências.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n°. 037/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Protocolos sob nºs. 0009/2010, 13735/2013 e 03355/2016, o qual culminou na necessidade de readaptação da servidora;

Considerando a Lei Municipal nº. 2155/2010, art. 25 que dispõe: *“Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”;*

Considerando o art. 51 da Lei Municipal nº. 2037/2009, o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER reabilitação profissional nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2155/2010, à servidora:

I – EDI LINDAMIR ALVES FERREIRA, com cargo em provimento efetivo de “PROFESSORA”, sob matrícula nºs. 614 e 2945, conforme Laudo Médico de Readaptação.

II – A servidora passará a exercer as atribuições na função de “Agente Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -SARH.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/05/2010, data da efetiva reabilitação.

Artigo 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 038/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Protocolos sob nºs. 00037/2010, 13735/2013 e 03355/2016, o qual culminou na necessidade de readaptação da servidora;

Considerando a Lei Municipal nº. 2155/2010, art. 25 que dispõe: *“Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”;*

Considerando o art. 51 da Lei Municipal nº. 2037/2009, o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER reabilitação profissional nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2155/2010, à servidora:

I – CLAUDIA MARA DA COSTA VEIGA, com cargo em provimento efetivo de “PROFESSORA”, sob matrícula nº. 825, conforme Laudo Médico de Readaptação.

II – A servidora passará a exercer as atribuições na função de “Agente Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/07/2010, data da efetiva reabilitação.

Artigo 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 039/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Protocolos sob nºs. 00081/2010, 13735/2013 03355/2016, o qual culminou na necessidade de readaptação da servidora;

Considerando a Lei Municipal nº. 2155/2010, art. 25 que dispõe: *“Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”;*

Considerando o art. 51 da Lei Municipal nº. 2037/2009, o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER reabilitação profissional nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2155/2010, à servidora:

I – MARIA VALÉRIA AXT, com cargo em provimento efetivo de “PROFESSORA”, sob matrícula nºs. 2951 e 627, conforme Laudo Médico de Readaptação.

II – A servidora passará a exercer as atribuições na função de “Telefonista”, lotada no Conselho Tutelar.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/08/2010, data da efetiva reabilitação.

Artigo 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 040/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando os Protocolos sob nºs. 00103/2010, 13735/2013 e 03355/2016, o qual culminou na necessidade de readaptação da servidora;

Considerando a Lei Municipal nº. 2155/2010, art. 25 que dispõe: *“Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica”;*

Considerando o art. 51 da Lei Municipal nº. 2037/2009, o segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional para o exercício de outra atividade.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER reabilitação profissional nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2155/2010, à servidora:

I – GRACIANE GONCALVES FARIA, com cargo em provimento efetivo de “PROFESSORA”, sob matrículas nºs. 2923 e 363, conforme Laudo Médico de Readaptação.

II – A servidora passará a exercer as atribuições na função de “Agente Administrativo”, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10/02/2011, data da efetiva reabilitação.

Artigo 3º. Ficam revogadas às disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 041/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº.14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe Multisseriada**, no percentual de 7,5% (sete meio por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Professor – Classe C, Senhor **GILBERTO RODRIGUES**, concedida através do Decreto nº. 122/2014, datado de 17 de março de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 042/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº.14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe Multisseriada**, no percentual de 7,5% (sete meio por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Professor – Classe C, Senhor **ORLANDO BARRETO TEIXEIRA**, concedida através do Decreto nº. 122/2014, datado de 17 de março de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 043/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral nº. 14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe Multisseriada**, no percentual de 7,5% (sete meio por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **ROSANGELA DE CAMPOS MELO PALHANO**, concedida através do Decreto nº. 070/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 044/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral nº. 14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe Multisseriada**, no percentual de 7,5% (sete meio por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor – Classe C, Senhora **EDIMARA ALVES DE SOUZA**, concedida através do Decreto nº. 071/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 045/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº. 14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência de Alunos do Centro de Atendimento Especial para Deficientes Visuais**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor – Classe C, Senhora **ANGELA MARIA SEDLACK DAS CHAGAS**, concedida através do Decreto nº. 163/2013, datado de 15 de fevereiro de 2013.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 046/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob nº.14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe Multisseriada**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **MARCIA JOSELENE OLIVEIRA**, concedida através do Decreto nº. 162/2014, datado de 03 de fevereiro de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 047/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal n°. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral n°. 14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe Multisseriada**, no percentual de 25% (vinte por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **CLAUDIA ANDRADE LOPES ROSI**, concedida através do Decreto n°. 078/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 048/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal n°. 2155/2010, com base no Protocolo Geral sob n°. 14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe Multisseriada**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **MARIA PASTORA NENEM DE MELLO**, concedida através do Decreto n°. 078/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 049/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 24 da Lei Municipal 1.589/2004 c/c o artigo 55 da Lei Municipal n°. 2155/2010, e com base no Protocolo Geral sob n°. 14159/2016,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de Função Gratificada pela **Docência em Classe Multisseriada**, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **GISELLE MARIA MOREIRA FRIZANCO**, concedida através do Decreto n°. 078/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 050/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 637/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Enfermeiro, senhora **AFRINE TOLKMIH ROLIM SOARES**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 40% (quarenta por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 051/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 505/2015, datado de 13 de agosto de 2015, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Professora, senhora **ANDRÉIA APARECIDA VALENTIM**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 052/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 044/2014, datado de 30 de janeiro de 2014, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Dentista, senhor **AGUINALDO CORDEIRO DA SILVA**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 053/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 090/2016, datado de 02 de março de 2016, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Enfermeiro 40 h, senhora **ALINE CRISTINA CORREA ANSELMO**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 054/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 360/2015, datado de 30 de abril de 2015, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Engenheiro Civil, senhora **ANA CLAUDIA KRUL**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 055/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 404/2015, datado de 22 de maio de 2015, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Agente Administrativo, senhora **ANA FLAVIA RODRIGUES MICHALOWSKI**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 056/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 627/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Auxiliar de Topógrafo, senhor **ANTONIO CARLOS MARTINS DE MIRANDA**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 057/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 628/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Oficial de Manutenção, senhor **ANTONIO MARCOS CUNHA CARNEIRO**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 058/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 469/2015, datado de 21 de julho de 2015, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Enfermeiro, senhora **BRUNA MOURA JORGE ULRICH**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 059/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 147/2016, datado de 01 de abril de 2016, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Agente Administrativo, senhor **DINARTE DA COSTA FASSOS**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 060/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 120/2015, datado de 20 de março de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Escriturário I, senhor **DENEVAL BUENO NETO**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 061/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 402/2015, datado de 22 de maio de 2015, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Escriturário II, senhora **DIRLENE ALICE DA SILVA LIMA**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 062/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 108/2015, datado de 06 de março de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Contador, senhor **EDSON DA SILVA NAIZER**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 063/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 636/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Enfermeiro, senhora **ELENICE SALETE FARSEN**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 064/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 055/2015, datado de 03 de fevereiro de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Fiscal de Saneamento, senhor **EMANUEL CRISTIANO CORREA**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 065/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 261/2014, datado de 27 de junho de 2014, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Desenhista Técnico, senhor **EZIO FERNANDES DE ALMEIDA JUNIOR**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 066/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 629/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Trabalhador Braçal, senhor **IVANDIR NASCIMENTO DOS PASSOS**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 067/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 630/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Trabalhador Braçal, senhor **JOÃO MARIA LOPES**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 80% (oitenta por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 068/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 631/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Pedreiro, senhor **JOSE AMILTON DE ANHAIA**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 069/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 632/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Pedreiro, senhor **JOSE MARIA BATISTA**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 95% (noventa e cinco por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 070/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 375/2009, datado de 03 de junho de 2009, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Escriturário II, senhor **JOSÉ SIDNEI LOZESKI FILHO**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 071/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 467/2015, datado de 21 de julho de 2015, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Enfermeiro, senhora **JULIANA DE ALMEIDA LANGNER**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 072/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 112/2015, datado de 10 de março de 2015, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Fisioterapeuta, senhora **LIDIANE PINTO**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 073/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 633/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Tratorista, senhor **LUIZ CARLOS DE JESUS**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 074/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. REVOGAR o Decreto n°. 055/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Engenheiro Civil, senhor **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, TIDE – Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 70% (setenta por cento).

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 075/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 053/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016, que concedeu a servidora com cargo efetivo de Educadora Infantil, senhora **MARIA LUCIA NOGUEIRA DE CAMARGO**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 076/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 109/2016, datado de 14 de março de 2016, que concedeu a servidora com cargo efetivo de Analista de Arquivo e Patrimônio, senhora **MARIANA ABRÃO COSTA**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 077/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 634/2015, datado de 22 de dezembro de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Escriturário I, senhor **MAURICIO DE OLIVEIRA AMARAL**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 078/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 411/2010, datado de 27 de abril de 2010, que concedeu à servidora com cargo efetivo de Agente Administrativo, senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 079/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 268/2014, datado de 27 de junho de 2014, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Agente Administrativo, senhor **ROBERTO ANGELO DA SILVA**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 70% (setenta por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 080/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 361/2015, datado de 30 de abril de 2015, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Farmacêutico Bioquímico, senhor **ROGERIO FRACALLOSSI**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 081/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 283/2013, datado de 17 de maio de 2013, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Escriturário I, senhor **SANDRO LUIZ ROCHA**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 082/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 105/2016, datado de 11 de março de 2016, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, senhor **SEBASTIÃO AMARILDO DE LARA**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 083/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 376/2009, datado de 03 de junho de 2009, que concedeu a servidora com cargo efetivo de Escriturário II, senhora **SILVANA APARECIDA LOPES VALENGO KOJO**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 084/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 073/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Engenheiro Florestal, senhor **THIAGO LUIZ POMKERNER**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 085/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 373/2014, datado de 01 de setembro de 2014, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, senhor **VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 85% (oitenta e cinco por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 086/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 317/2013, datado de 10 de junho de 2013, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Fiscal de Tributos, senhor **VINICIUS WEIGERT**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 087/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR o Decreto n°. 494/2013, datado de 25 de outubro de 2013, que concedeu ao servidor com cargo efetivo de Agente Administrativo, senhor **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, TIDE - Tempo Integral de Dedicação Exclusiva, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 088/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, Senhora **ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS**, concedida através do Decreto n°. 033/2016, datado de 01 de fevereiro de 2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.



Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 089/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Documentador Escolar, Senhora **FLAVIA RACIR DE MIRANDA**, concedida através do Decreto n°. 111/2016, datado de 15 de março de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 090/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, Senhor **LUCAS MADUREIRA FERREIRA**, concedida através do Decreto n°. 107/2014, datado de 05 de março de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 091/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **José Sloboda**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Senhor **MANOEL ROBERTO SIEIRO**, concedida através do Decreto n°. 060/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 092/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Senhora **PATRICIA KOPPEN**, concedida através do Decreto n°. 057/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 093/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 40% (quarenta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Senhora **SANDRA INOCÊNCIA CORREA BRASIL**, concedida através do Decreto n°. 099/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 094/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Senhora **ADRIANA APARECIDA MACHADO ASSUMPTIÇÃO**, concedida através do Decreto n°. 264/2014, datado de 27 de junho de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 095/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Senhor **ADRIANO APARECIDO DA SILVA**, concedida através do Decreto n°. 024/2014, datado de 13 de janeiro de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 096/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, Senhora **CAMILA ROLIM DE MOURA**, concedida através do Decreto n°. 322/2010, datado de 23 de março de 2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 097/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Locutor, Senhora **CARLA PRISCILA FADEL**, concedida através do Decreto n°. 015/2016, datado de 06 de janeiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 098/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Médico Veterinário, Senhor **CASSIO ALVES SCHMIDT**, concedida através do Decreto n°. 266/2014, datado de 27 de junho de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 099/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, Senhor **CELSO LUIZ SOARES DA SILVA**, concedida através do Decreto n°. 366/2009, datado de 03 de junho de 2009.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 100/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Jornalista, Senhora **CINTIA KAPKE MEDEIROS**, concedida através do Decreto n°. 058/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 101/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, Senhora **GIOVANA DE FÁTIMA PEREIRA DE MELLO**, concedida através do Decreto n°. 417/2009, datado de 13 de julho de 2009.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 102/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, Senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER**, concedida através do Decreto n°. 397/2015, datado de 22 de maio de 2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 103/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Senhora **SANDRA CRISTINA DE SOUZA**, concedida através do Decreto n°. 365/2009, datado de 03 de junho de 2009.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 104/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, Senhora **VIERA TEREZA PRESTES CRUZ**, concedida através do Decreto n°. 364/2009, datado de 02 de maio de 2009.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 105/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, Senhor **ADEMAR SERA**, concedida através do Decreto n°. 358/2009, datado de 03 de junho de 2009.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 106/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, Senhora **ALESSANDRA WALENGA VAZ**, concedida através do Decreto n°. 329/2013, datado de 14 de junho de 2013.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 107/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, Senhora **ANELISE JULIANI DOS SANTOS**, concedida através do Decreto n°. 011/2015, datado de 06 de janeiro de 2015.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 108/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, Senhor **CLAITON DE OLIVEIRA**, concedida através do Decreto n°. 418/2009, datado de 13 de julho de 2009.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 109/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro 40h, Senhora **HERICA BEATRIZ SUEÑAR CASTELARI**, concedida através do Decreto n°. 075/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 110/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Escriturário II, Senhora **IVETE AFARECIDA DELFINO**, concedida através do Decreto n°. 093/2016, datado de 04 de março de 2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 111/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, Senhora **IZILDINHA DA SILVA CARDOZO**, concedida através do Decreto n°. 120/2016, datado de 23 de março de 2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 112/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Agente de Saúde, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO PADILHA**, concedida através do Decreto n°. 076/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 113/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Senhora **MARIA CRISTINA DE MELLO**, concedida através do Decreto n°. 081/2012, datado de 02 de fevereiro de 2012.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 114/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, Senhor **ODAIR JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, concedida através do Decreto n°. 077/2016, datado de 22 de fevereiro de 2016.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 115/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Contador, Senhor **SÁNDRO PAULO CARNEIRO**, concedida através do Decreto n°. 383/2013, datado de 02 de agosto de 2013.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3°. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n°. 116/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n°. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1°. REVOGAR a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 30% (trinta por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Ensino, Senhora **TEREZINHA PEREIRA DA SILVA**, concedida através do Decreto n°. 355/2009, datado de 03 de junho de 2009.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 117/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Zelador, Senhora **ZELI DE JESUS OLIVEIRA**, concedida através do Decreto n.º. 159/2016, datado de 05 de abril de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 118/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, Senhor **SIMEI DA SILVA**, concedida através do Decreto n.º. 157/2016, datado de 05 de abril de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 119/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro, Senhora **DANIELE FERNANDA PIETRO**, concedida através do Decreto n.º. 064/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 120/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeiro 40h, Senhora **ELISA MONTANHA BARBOSA DE MELO**, concedida através do Decreto n.º. 065/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 121/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Considerando a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, Senhor **EUGÊNIO MICHALOWSKI NETO**, concedida através do Decreto n.º. 111/2015, datado de 10 de março de 2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 122/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Senhora **FLÁVIA REGINA DA SILVA**, concedida através do Decreto n.º. 156/2016, datado de 05 de abril de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 123/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, Senhor **GILMAR REBANE**, concedida através do Decreto n.º. 396/2015, datado de 22 de maio de 2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 124/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, Senhor **LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA**, concedida através do Decreto n.º. 158/2016, datado de 05 de abril de 2016.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 125/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor com cargo em provimento efetivo de Advogado, Senhor **MATEUS RUSSATO RIVOIRO**, concedida através do Decreto n.º. 025/2015, datado de 20 de janeiro de 2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 126/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Portaria n.º. MPPR-0072.16.000.108-6 do Ministério Público da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguariáiva,

RESOLVE

Artigo 1º. **REVOGAR** a concessão de **Função Gratificada**, no percentual de 15% (quinze por cento) à servidora com cargo em provimento efetivo de Educadora Infantil, Senhora **DANIELE CRISTINA TALAR**, concedida através do Decreto n.º. 463/2013, datado de 04 de outubro de 2013.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO n.º. 127/2017

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. **EXONERA**, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 083/2017, do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada que fora, através do Decreto n.º. 623/2009, a Senhora **CINTIA MARTELO CAYRES**, portadora do R.G. n.º. 35.164.899-9 SESP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº. 301.625.978-86.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO n.º. 505/2016

SÚMULA: Regulamenta os valores para cobrança do IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e do ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67, incisos V, X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Municipal nº. 2272/10 (arts. 14, 43 e 63) e, ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 15545/2016,

DECRETA

Artigo 1º. Regulamenta os artigos 14, 43 e 63 da Lei Municipal nº. 2272/2010.

Artigo 2º. Ficam estabelecidos os seguintes valores para cobrança do IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e do ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, para o Exercício Financeiro de 2017, conforme tabela abaixo:

VALOR EM REAIS POR ALQUEIRE PARA ÁREAS RURAIS

Bairos do Sertão em Geral:
Mecanizável:..... R\$ 7.184,51
Não mecanizável: R\$ 4.728,70

Alto da Serra: Fazenda Restingão – Samambaia – Cajuru – Rio das Mortes – Baú – Campo do Lajeado:
Mecanizável: R\$ 17.105,99
Não mecanizável: R\$ 11.415,82

Bairos Diamante, Cilada, Cinzas, Castilho, Butiá até a divisa de Pirai do Sul, saindo do lado esquerdo da Rod. PR 151 sentido Jaguariáiva a Ponta Grossa a partir do Rio 3 Bocas:
Mecanizável: R\$ 12.878,26
Não Mecanizável: R\$ 8.597,33

Jackson Figueiredo, várzea: Partindo da ponte do Rio Jaguariáiva ao lado esquerdo da Rod. 092 no sentido Arapoti até a Divisa.
Mecanizável: R\$ 16.262,82
Não mecanizável: R\$10.360,49

Bairro Pesqueiro, partindo pela margem direita da Rod. PR 092 sentido Jaguariáiva a Arapoti até a Divisa.
Mecanizável: R\$ 21.917,64
Não Mecanizável:..... R\$ 14.982,10

Quadro Suburbano:
Mecanizável:..... R\$ 22.996,87
Não mecanizável: R\$ 11.676,45

VALOR EM REAIS POR m² PARA ÁREAS URBANAS

BAIRRO		
Bairro Lagoão Parte Alta	Urbano	R\$ 46,38
Bairro Lagoão Parte Baixa	Urbano	R\$ 75,07
Belvedere	Urbano	R\$ 108,21
Bosque da Saúde	Urbano	R\$ 39,75
Centro ao Redor	Urbano	R\$ 269,39
Centro Avenida	Urbano	R\$ 596,19
Chácara Bela Vista	Urbano	R\$ 14,12
Ciané	Urbano	R\$ 103,80
Cidade Alta	Urbano	R\$ 99,37
COHAPAR	Urbano	R\$ 27,39
Condomínio Chácara Bela Vista	Urbano	R\$ 209,10
Condomínio Jardim Europa	Urbano	R\$ 209,10
Condomínio Matarazzo	Urbano	R\$ 103,80
Conj. Hab. Bela Vista Lagoão	Urbano	R\$ 46,78
Conj. Hab. Gralha Azul	Urbano	R\$ 30,93
David Frizzanco	Urbano	R\$ 99,37
David Frizzanco II	Urbano	R\$ 92,75
Distrito Industrial	Urbano	R\$ 11,93
Distrito Industrial (Regularização)	Urbano	R\$ 3,65
Fazenda Taquaral	Urbano	R\$ 8,28
Jardim Aldo Ribas Ao Redor	Urbano	R\$ 83,91
Jardim Aldo Ribas Avenida	Urbano	R\$ 198,73
Jardim Alvorada	Urbano	R\$ 33,99
Jardim Capivari	Urbano	R\$ 101,59



Jardim Central	Urbano	R\$ 234,06
Jardim Chafariz	Urbano	R\$ 28,73
Jardim Edith	Urbano	R\$ 27,39
Jardim Ipê	Urbano	R\$ 105,99
Jardim Laranjeira	Urbano	R\$ 45,31
Jardim Lelene	Urbano	R\$ 70,66
Jardim Limeiras	Urbano	R\$ 31,90
Jardim Matarazzo	Urbano	R\$ 108,21
Jardim Matarazzo II	Urbano	R\$ 88,33
Jardim Matarazzo III	Urbano	R\$ 105,28
Jardim Nossa Senhora De Fatima	Urbano	R\$ 117,03
Jardim Nossa Senhora De Fatima Avenida	Urbano	R\$ 23,39
Jardim Samambá	Urbano	R\$ 63,83
Jardim Santa Luzia	Urbano	R\$ 6,63
Jardim São Braz	Urbano	R\$ 44,17
Jardim São Roque	Urbano	R\$ 92,75
Jardim Jaquaral	Urbano	R\$ 52,98
Jardim Jaquaral II	Urbano	R\$ 39,75
Jardim Vitoria	Urbano	R\$ 60,28
Lagoado	Urbano	R\$ 83,91
Lagoado Chácaras	Urbano	R\$ 2,67
Loteamento Roberto Blum	Urbano	R\$ 23,39
Loteamento Fechado Moradas Do Passo Velho	Urbano	R\$ 209,10
Núcleo Hab. Primavera	Urbano	R\$ 30,03
Padrinha	Urbano	R\$ 18,56
Planalto Verde	Urbano	R\$ 18,09
Potreiro Grande	Urbano	R\$ 40,21
Potreiro Grande Chácaras	Urbano	R\$ 19,57
Portal Do Capivari	Urbano	R\$ 128,08
Portal Do Cerrado	Urbano	R\$ 44,10
Portal Do Park	Urbano	R\$ 126,08
Portal Do Sertão	Urbano	R\$ 22,06
Primavera	Urbano	R\$ 66,25
Primavera I	Urbano	R\$ 57,41
Primavera II	Urbano	R\$ 30,63
Primavera III	Urbano	R\$ 22,06
Remonta	Urbano	R\$ 55,19
Residencial Usina Velha	Urbano	R\$ 92,75
Residencial Cidade Alta	Urbano	R\$ 99,37
Santa Cecilia	Urbano	R\$ 55,19
Vila Amando Ribas	Urbano	R\$ 105,99
Vila Anália	Urbano	R\$ 86,14
Vila Barros	Urbano	R\$ 44,17
Vila Barros II	Urbano	R\$ 39,75
Vila Fluvipólis	Urbano	R\$ 81,71
Vila Fluvipólis II	Urbano	R\$ 68,44
Vila Fluvipólis III	Urbano	R\$ 61,83
Vila Fluvipólis IV	Urbano	R\$ 53,88
Vila Fonseca	Urbano	R\$ 83,91
Vila Fonseca II	Urbano	R\$ 72,86
Vila Kennedy	Urbano	R\$ 57,41
Vila Nova	Urbano	R\$ 79,49
Vila Pinheiro	Urbano	R\$ 59,59
Vila Pureza	Urbano	R\$ 79,49
Vila Santo André	Urbano	R\$ 50,78
Vila Santa Izabel	Urbano	R\$ 48,20
Vila São Luiz	Urbano	R\$ 101,59
Vila Silas Gerson Ayres	Urbano	R\$ 44,14

VALOR

CÁLCULO DE ÁREAS CONSTRUÍDAS NO QUADRO URBANO

PARA

- Construção em Alvenaria Padrão Alto.....	R\$ 946,57 o m ²
- Construção em Alvenaria Padrão Normal.....	R\$ 627,80 o m ²
- Construção em Alvenaria Padrão Baixo.....	R\$ 378,20 o m ²
- Construção em Alvenaria Barracão Industrial/Depósito Aberto.....	R\$ 196,19 o m ²
- Construção em Alvenaria Barracão Industrial/Depósito Fechado.....	R\$ 392,39 o m ²
- Construção Mista.....	R\$ 332,09 o m ²
- Construção de Madeiras.....	R\$ 256,24 o m ²
- Construção Popular.....	R\$ 188,69 o m ²
- Casa de Mutirão.....	R\$ 188,69 o m ²

* Valor para regularização de área no Distrito Industrial nos termos do Decreto nº. 433/2013.

Tabela para fator de Correção das Edificações e Terrenos

100	TIPO DA CONSTRUÇÃO	%
101	ALVENARIA SIMPLES	95
102	MADEIRA	85
103	MISTA ALV X MADEIRA	90
104	ALVENARIA	100
105	TUOLO A VISTA	100
106	METÁLICA	110
107	MADEIRA BRUTA	80
108	OUTROS	75
200	CARACTERÍSTICAS	%
201	CASA	95
202	CASA LOJA	100
203	CASA SALA	100
204	APARTAMENTO	110
205	SALA	95
206	LOJA	100
207	BARRACÃO	90
208	GALPÃO	85
300	UTILIZAÇÃO DEST I	%
301	RESIDÊNCIA	95
302	RESID COMÉRCIO	100
303	RESID SERVIÇO	100
304	RESID INDÚSTRIA	100
305	COMÉRCIO	98
306	COMÉRCIO INDÚSTRIA	100
307	COMÉRCIO SERVIÇO	100
308	SERVIÇO	98
309	NAO	100
400	UTILIZAÇÃO DEST II	%
401	SERVIÇO E INDÚSTRIA	100
402	SERVIÇO PÚBLICO	100
403	INDÚSTRIA	98
404	HOSPITAIS	100
405	ESPORTE E DIVERSÃO	85
406	CLUBES	85
407	AGROPECUÁRIA	75
408	NAO	100
500	POSICÃO I	%
501	ALINHADA	100
502	RECUADA	100
503	FUNDOS	95
600	POSICÃO II	%
601	ISOLADA	95
602	SUPERPOSTA	100
603	CONJUGADA	100
604	CONJUGADA SUPERPOSTA	100
605	GEMINADA	95
606	GEMINADA SUPERPOSTA	100
700	CONSERVAÇÃO	%
701	ÓTIMA	100
702	BOA	95
703	REGULAR	90
704	MÁ	85
800	ESQUADRIAS	%
801	ESPECIAL	100
802	ALUMÍNIO	100
803	FERRO	95
804	MADEIRA	95
805	MADEIRA ESPECIAL	100
806	OUTRO	100
900	PINTURA EXTERNA	%
901	SEM PINTURA	80
902	ESPECIAL	100
903	PLÁSTICA E ÓLEO	100
904	CAIAÇÃO	85
905	ÓLEO	100
906	PLÁSTICA	100
907	VERNIZ	100

1000	ACABAMENTO EXTERNO	%
1001	SEM	75
1002	FINO	100
1003	MÉDIO	95
1004	REGULAR	90
1005	ECONÔMICO	85
1006	RUIM	80
1100	COBERTURA	%
1101	TELHA AMIANTO	95
1102	ALUMÍNIO	100
1103	ZINCO	95
1104	TELHA COLONIAL	100
1105	TELHA DE BARRO	100
1106	LAJE	95
1107	MADEIRA	80
1108	ESPECIAL	100
1109	PALHA	75
1200	PISO DA COZINHA	%
1201	SEM COZINHA	70
1202	CERÂMICO	100
1203	TACO	98
1204	ASSOALHO	98
1205	CIMENTO ALISADO	90
1206	ESPECIAL	100
1207	TERRA BATIDA	80
1300	PARDE DA COZINHA	%
1301	SEM COZINHA	70
1302	AZULEJO ATÉ O TETO	100
1303	AZULEJO ATÉ 1,80m	97
1304	ALV COM OUTRO ACAB	95
1305	ALV SEM ACABAMENTO	89
1306	MAD COM OUTRO ACAB	90
1307	MAD SEM ACABAMENTO	85
1400	PISO DEMAIS DEPENO	%
1401	GRÁMICA	100
1402	TACO	98
1403	ASSOALHO	98
1404	FORRAÇÃO OU CARPET	100
1405	CIMENTO ALISADO	90
1406	MATERIAL PLÁSTICO	90
1407	TERRA BATIDA	80
1408	ESPECIAL	100
1500	FORRO	%
1501	SEM FORRO	85
1502	LAJE	100
1503	MADEIRA	98
1504	ESTUQUE	90
1505	EUCATEX	98
1506	ESPECIAL	100
1507	GESSO	100
1600	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	%
1601	SEM INSTALAÇÃO ELET	80
1602	EMBUITIDA	100
1603	SEMI APARENTE	95
1604	APARENTE	90
1700	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	%
1701	SEM INSTALAÇÃO SANIT	80
1702	APARENTE COMPLETA	98
1703	APARENTE INCOMPLETA	95
1704	EMBUITIDA COMPLETA	100
1705	EMBUITIDA INCOMPLETA	98
1800	BANHEIROS	%
1801	SEM BANHEIRO	80
1802	UM BANHEIRO	92
1803	DOIS BANHEIROS	98
1804	TRÊS BANHEIROS	100
1805	QUATRO BANHEIROS	105
1806	CINCO BANHEIROS	110
1807	MAIS DE CINCO BANH	115
1900	PECAS BANHEIROS	%
1901	SEM BANHEIRO	80
1902	AZULEJO ATÉ O TETO	110
1903	AZULEJO ATÉ 1,80m	100
1904	ALV COM OUTRO ACAB	95
1905	ALV SEM ACABAMENTO	92
1906	MAD COM OUTRO ACAB	92
1907	MAD SEM ACABAMENTO	90
2900	Ocupação	%
2901	Vazio	100
2902	EDIFICADO	95
2903	EM CONSTRUÇÃO	90
2904	CONST PARALISADA	98
2905	RUÍNAS	98
2906	DEMOLIÇÃO	95
2907	AGROPECUÁRIA	90
3000	PATRIMÔNIO	%
3001	PARTICULAR	100
3002	PÚBLICO FEDERAL	100
3003	PÚBLICO ESTADUAL	100
3004	PÚBLICO MUNICIPAL	100
3005	SOCIEDADE	100
3006	RELIGIOSO	100
3007	OUTRO	100
3100	INCIDÊNCIA	%
3101	NORMAL	0
3102	ISENTO IPTU	0
3103	ISENTO TSU	0
3104	ISENTO IPTU/TSU	0
3105	IMUNE IPTU	0
3106	IMUNE TSU	0
3107	IMUNE IPTU/TSU	0
3200	FORMA	%
3201	REGULAR	100
3202	TRIANGULAR	95
3203	RETANGULAR	100
3204	IRREGULAR	90
3300	SITUAÇÃO	%
3301	MEIO DE QUADRA	95
3302	UMA ESQUINA	100
3303	DUAS ESQUINAS	105
3304	TRÊS ESQUINAS	110
3305	QUARTEIRÃO INTEIRO	115
3306	ENCRAVADO	90
3400	FRENTE	%
3401	ENCRAV COM SERVIÇÃO	90
3402	UMA FRENTE	95
3403	DUAS FRENTE	100
3404	TRÊS FRENTE	105
3405	MAIS DE TRÊS FRENTE	110
3500	TOPOGRAFIA	%
3501	PLANA	100
3502	ACLIVE	100
3503	DECLIVE	95
3504	IRREGULAR	90
3600	PEDOLOGIA	%
3601	NORMAL	100
3602	ROCHOSO	98
3603	ARENOSO	95
3604	ALAGADO	90
3605	INUNDÁVEL	90
3606	COMBINAÇÃO	92
3700	NÍVEL DA RUA	%
3701	EM NÍVEL	100
3702	MAIS ALTO	98
3703	MAIS BAIXO	95

3800	PAVIMENTAÇÃO	%
3801	ASFALTO	100
3802	PEDRA	98
3803	LAJOTA	98
3804	REVEST PRIMÁRIO	95
3805	TERRA BATIDA	90
3806	RUA NÃO ABERTA	85
3900	LIMITAÇÃO FRENTE	%
3901	SEM LIMITAÇÃO	88
3902	MURO	100
3903	CERCA DE MADEIRA	97
3904	CERCA DE ARAME	98
3905	CERCA DE FERRO	100
3906	TAIPA	90
3907	OUTRO TIPO	95
3908	COMBINAÇÃO	95
4000	LIMITAÇÃO LAT DIR	%
4001	SEM LIMITAÇÃO	88
4002	MURO	100
4003	CERCA DE MADEIRA	97
4004	CERCA DE ARAME	98
4005	CERCA DE FERRO	100
4006	TAIPA	90
4007	OUTRO TIPO	95
4008	COMBINAÇÃO	95
4100	LIMITAÇÃO FUNDOS	%
4101	SEM LIMITAÇÃO	88
4102	MURO	100
4103	CERCA DE MADEIRA	97
4104	CERCA DE ARAME	98
4105	CERCA DE FERRO	100
4106	TAIPA	90
4107	OUTRO TIPO	95
4200	COMBINAÇÃO	%
4201	SEM LIMITAÇÃO	88
4202	MURO	100
4203	CERCA DE MADEIRA	97
4204	CERCA DE ARAME	98
4205	CERCA DE FERRO	100
4206	TAIPA	90
4207	OUTRO TIPO	95
4208	COMBINAÇÃO	95
4300	FATOR DE DIFERENÇA	%
4301	LOTE BALDIO	
4302	LOTE EDIFICADO	
4303	CHÁCARA BALDIA	
4304	GLEBA EDIFICADA	
4305	GLEBA BALDIA	
4306	GLEBA EDIFICADA	

Comissão Permanente de Avaliação de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto nº. 110, de 17 de janeiro de 2013:

Disnei A. de Oliveira Giovana de Fátima P. de Mello Giselle Inaiara Syring

Artigo 3º. REVOGA o Decreto nº. 621/2015, datado de 17 de dezembro de 2015.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2016.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

Replicado por incorreção.



**PROCURADORIA
GERAL**

1 TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: KELLY A D S MINIOI COMERCIAL DE PRODUTOS ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 21.782.356/0001-02, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba – PR, neste ato representado por Kelly Angelica Delgado Scherer Minioi, brasileira, casada, portadora do Rg nº 8.071.471-8SSP/PR e CPF nº 047.556.019-16, com endereço na Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

Com fundamento no protocolo geral nº 12169/2016, pactua-se entre as partes a inclusão do item 10 – Descrição – Tapete forma geométricas, confeccionado em corino de primeiro qualidade, medida total de 2.00x2.00mts, sendo 09 quadrados de 0,66x0,66mts, contendo 04 formas geométricas (quadrado, retângulo, círculo, triângulo) costuradas sobre os quadrados em cores variadas e alternadas, fundo de cor única, contorno reforçado com costura em pesponto. Material: Corino, linhas 40 de alta tenacidade, 100% poliéster borderizada e poliamida, Marca: Master Brink, cujo valor unitário é de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) conforme oferta licitatória comportada a 15 unidades ao preço total de R\$ 5.085,00 (cinco mil e oitenta e cinco reais).

Outrossim, estabeleceu-se a prorrogação contratual deste instrumento de contrato a partir de seu vencimento ou seja de 31 de dezembro de 2016 até 6 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 8/2016, contrato administrativo nº 242/2016.



SMECE

PORTARIA Nº 001/2017 – SMECE

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REMOÇÃO INTERNA DOS
SERVIDORES LOTADOS JUNTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Jaguaraiá/PR
Alcione Lemos, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover os servidores abaixo relacionados, com base no Edital
02/2016-SMECE:

Processo Ano	Data do requerimento	Matric.	Data de Admissão	Nome do Servidor	Cargo	Origem	Destino	Deferido
13528/2016	03/11/2016	1054	02/09/2002	Thais Alexandra de Oliveira Dias	Professor	E.M. Antônio Fanchin	E.M. Mª de Lourdes de Oliveira Taques	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13532/2016	03/11/2016	4122	02/07/2012	Paulina da Silva Bueno	Educador Infantil	CEMEI Doutor Santos	CEMEI Profª Wilma Simon Faria	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13567/2013	03/11/2016	4089	21/05/2012	Aline Carrion da Silva	Educador Infantil	CEMEI Doutor Santos	CEMEI Profª Wilma Simon Faria	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13572/2016	03/11/2016	3004	06/04/2006	Ester Barbosa de Lima	Professor	E.M. Júlio de Mesquita Filho	E.M. Antônio Fanchin	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13592/2016	03/11/2016	4368	14/10/2013	Juliana Assis Maciel	Documentad or Escolar	E.M. Izabel Branco	E.M. Elza Baptista Fonseca	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13620/2016	04/11/2016	611	01/06/1992	Sandra Regina Barcelos	Professor	E.M. Izabel Branco	E.M. Elza Baptista Fonseca	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13671/2016	07/11/2016	407	01/04/1991	Sônia Rodrigues de Mello	Professor	E.M. José Pedro Cleto	E.M. Izabel Branco	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13682/2016	07/11/2016	4296	22/04/2013	Maria Vanessa Schimiguel de Oliveira	Professor	E.M. José Pedro Cleto	E.M. Luiz Vieira de Carvalho Mesquita	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13799/2016	08/11/2016	892	14/03/1995	Raquel Apª Saboia de Almeida	Professor	E.M. Carlos Carneiro	E.M. Júlio de Mesquita Filho	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13799/2016	08/11/2016	2993	26/02/1998	Raquel Apª Saboia de Almeida	Professor	E.M. Carlos Carneiro	E.M. Júlio de Mesquita Filho	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13892/2016	09/11/2016	3821	17/01/2011	Edilaine Felix da Silva Martins	Educador Infantil	CEMEI Doutor Santos	CEMEI Profª Wilma Simon Faria	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13948/2016	10/11/2016	831	01/03/1995	Neidiamara de Oliveira Moreira	Professor	E.M. Prefeito Aristides	E.M. Walquiria Carneiro Xavier da Silva	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13948/2016	10/11/2016	2982	26/02/1998	Neidiamara de Oliveira Moreira	Professor	E.M. Prefeito Aristides	E.M. Walquiria Carneiro Xavier da Silva	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
13953/2016	10/11/2016	3846	07/02/2011	Suzana Melo da	Professor	E.R.M. Profª	E.M. Prefeito	Atendeu ao edital



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta - (43) 3535-1200



				Silva		Candinha de Moura Jorge	Aristides Soares	02/2016/SMECE
13993/2016	11/11/2016	582	17/02/1992	Maria Eunice da Silva	Professor	Administrativo SMECE	E. M. Júlio de Mesquita Filho EJA Noturno	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
14027/2016	11/11/2016	4292	15/04/2013	Valquíria Koxne Nunes dos Santos	Professor	E. M. Júlio de Mesquita Filho	E. M. Izabel Branco	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE
14051/2016	11/11/2016	4011	30/01/2012	Elis Juliana Wallis Sampaio	Educador Infantil	CEMEI Profª Mª Luiza Pietruchinski de Matos	CEMEI Profª Wilma Simon Faria	Atendeu ao edital 02/2016/SMECE

Art. 2º - Ficam indeferidas as remoções dos servidores abaixo relacionados, com base no Edital 02/2016-SMECE:

Processo Ano	Data do requerimento	Matric.	Data de Admissão	Nome do Servidor	Cargo	Origem	Destino	Indeferido
13230/2016	24/10/2016	5000	04/05/2015	Clarice da Silva Barreto	Auxiliar de Serviços Gerais	E.M. Carlos Carneiro Sampaio	E.M. Antônio Fanchin	Desatendeu aos itens 2.1; 3.1 "a" e 4.1 do edital 02/2016/SMECE
13619/2016	04/11/2016	2934	1403/1995	Elizabeth Maceno e Silva	Professor	E.M. Izabel Branco	E.M. Walquíria Carneiro Xavier da Silva	Desatendeu ao item 5.1 "a" do edital 02/2016/SMECE
13648/2016	04/11/2016	998	22/07/2002	Fernanda Mara Araujo O. Vitaczik	Professor	E.M. Antônio Fanchin	E.M. Mª de Lourdes de Oliveira Taques	Desatendeu ao item 4.1 do edital 02/2016/SMECE
13986/2016	10/11/2016	1711	06/04/2006	Adriana Ferreira dos Santos Cultz	Professor	E.M. Carlos Carneiro Sampaio	EJA Noturno	Desatendeu ao item 5.1 "a" do edital 02/2016/SMECE
14164/2016	17/11/2016	4352	09/09/2013	Rejane Koxne Nunes	Educador Infantil	CEMEI Pedro Nunes	CEMEI Profª Mª Luiza Pietruchinski de Matos	Desatendeu ao item 2.1 do edital 02/2016/SMECE
14192/2016	18/11/2016	3566	25/01/2010	Luciana Fortes Moreira	Educador Infantil	CEMEI Profª Mª Luiza Pietruchinski de Matos	CEMEI Pedro Nunes	Desatendeu ao item 2.1 do edital 02/2016/SMECE

Art. 3º - Os servidores que tiveram suas solicitações deferidas passarão a integrar o quadro de servidoras da instituição requerida a partir de janeiro de 2017.

Art. 4º - Fica vedada a **REMOÇÃO A PEDIDO** aos servidores que foram contemplados através desta Portaria, nos próximos dois anos.

Art. 5º - Os requerimentos quanto ao deferimento/indeferimento da solicitação serão encaminhados para o requerente através do Protocolo Geral, a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Publique-se. Registre-se. Anote-se.



Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 109 - Cidade Alta - (43) 3535-1200

Jaguariaíva, 04 de janeiro de 2017.

Alcione Lemos
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



		Total do Dia:	121,24	0,00	121,24	121,24	0,00						
486 O		21/07	60,62	0,00	60,62	60,62	0,00 44400 17.122.002-	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 21/07/2016, PARA TRANSPORTAR O SERVIDOR NEI APARECIDO CAMILO, CONFORME PCD 036/2016.													
487 O		21/07	60,62	0,00	60,62	60,62	0,00 44400 17.122.002-	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 21/07/2016, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PEÇAS NA EMPRESA C. O. MULLER E ENGEPEÇAS, CF. PCD 037/2016.													
		Total do Dia:	121,24	0,00	121,24	121,24	0,00						
489 O		22/07	484,75	0,00	484,75	484,75	0,00 44400 17.122.000-	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1 E 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 25 E 26/07/2016, COM A FINALIDADE DE IR NA FUNASA, CF. PCD 038/2016.													
		Total do Dia:	484,75	0,00	484,75	484,75	0,00						
		Total do Mês:	848,47	0,00	848,47	848,47	0,00						
526 O		01/08	60,62	0,00	60,62	60,62	0,00 44400 17.122.000-	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	1538 - KATIA A MIRANDA	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 01/08/2016, PARA PROTOCOLAR DOCUMENTOS DE LICENÇA NA POLÍCIA FEDERAL E PARA RETIRAR MATERIAIS NA EMPRESA C. O. MULLER, CF. PCD 039/2016.													
527 O		01/08	60,62	0,00	60,62	60,62	0,00 44400 17.122.002-	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 01/08/2016, PARA TRANSPORTAR A SERVIDORA KATIA APARECIDA MIRANDA, CONFORME PCD 040/2016.													
		Total do Dia:	121,24	0,00	121,24	121,24	0,00						
549 O		16/08	60,58	0,00	60,58	60,58	0,00 44400 17.122.002-	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 2/8 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE WENCESLAU BRAZ/PR, NOS DIAS 16 E 17/08/2016, COM A FINALIDADE DE PARTIPAR DO VI FÓRUM - LICITAÇÕES SEGUNDO O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, CF. PCD 041/2016.													
		Total do Dia:	60,58	0,00	60,58	60,58	0,00						
551 O		18/08	48,47	0,00	48,47	48,47	0,00 44400 17.122.002-	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1542 - DIRCEU DUTRA	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/5 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, EM 19/08/2016, COM A FINALIDADE DE LEVAR A RETROESCAVADEIRA JCB PARA REVISÃO NA EMPRESA TRACK MAQUINAS, CF. PCD 042/2016.													
		Total do Dia:	48,47	0,00	48,47	48,47	0,00						
554 O		23/08	727,11	0,00	727,11	727,11	0,00 44400 17.122.000-	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2965 - SEFORA LIANEY JAYME MUSSOI	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 03 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, NOS DIAS 23 A 26/08/2016, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO SOBRE E-SOCIAL - ABORDAGEM DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS,PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, CF. PCD 043/2016.													
555 O		23/08	727,11	0,00	727,11	727,11	0,00 44400 17.122.000-	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2450 - SANDRA MARA CORREA	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 03 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, NOS DIAS 23 A 26/08/2016, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO SOBRE E-SOCIAL -ABORDAGEM DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS,PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, CF. PCD 044/2016.													
556 O		23/08	727,11	0,00	727,11	727,11	0,00 44400 17.122.000-	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2853 - JOSE ANTONIO DE ARAUJO PRIOTTO	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 03 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, NOS DIAS 23 A 26/08/2016, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO SOBRE E-SOCIAL - ABORDAGEM DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS,PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS, CF. PCD 045/2016.													
		Total do Dia:	2.181,33	0,00	2.181,33	2.181,33	0,00						

558 O	24/08	363,55	0,00	363,55	363,55	0,00	44400	17.122.002	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1571 - ISMAILY WILLIAN VAZ DE MEIRA
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1 E 1/2 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE SÃO PAULO/PR, NOS DIAS 24 E 25/08/2016, PARA PARTICIPAR DE CURSO DE CAPACITAÇÃO DO APARELHO DE GEOPONE DIGITAL COMPACTO GLDS LDC 35, CONFORME PCD 046/2016.													
	Total do Dia:	363,55	0,00	363,55	363,55	0,00							
562 O	25/08	48,47	0,00	48,47	48,47	0,00	44400	17.122.002	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	2993 - ANDRE LUIZ MAINARDES
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/5 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CASTRO/PR, NO DIA 25/08/2016, PARA LEVAR VEICULO MONTANA PLACAS AVM-5451, NA CONCESSIONÁRIA KUGLER LTDA PARA MANUTENÇÃO, CONFORME PCD 047/2016.													
	Total do Dia:	48,47	0,00	48,47	48,47	0,00							
	Total do Mês:	2.823,64	0,00	2.823,64	2.823,64	0,00							
610 O	08/09	60,59	0,00	60,59	60,59	0,00	44400	17.122.002	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 08/09/2016, PARA TRANSPORTAR O SERVIDOR NEI APARECIDO CAMILO, CONFORME PCD 048/2016.													
611 O	08/09	60,59	0,00	60,59	60,59	0,00	44400	17.122.002	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 09/09/2016, COM A FINALIDADE DE BUSCAR BOMBA DE IMERSÃO NA EMPRESA C. O. MULLER COMÉRCIO DE MOTORES E BOMBAS E BUSCAR TUBOS NA EMPRESA MARGEM COM. MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA, CF. PCD 049/2016.													
	Total do Dia:	121,18	0,00	121,18	121,18	0,00							
613 O	19/09	60,59	0,00	60,59	60,59	0,00	44400	17.122.002	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 19/09/2016, PARA BUSCAR TUBOS PARA POÇO ARTESIANO, NA EMPRESA AÇOTUBO IND. COM. LTDA, CONFORME PCD 050/2016.													
	Total do Dia:	60,59	0,00	60,59	60,59	0,00							
653 O	26/09	484,74	0,00	484,74	484,74	0,00	44400	17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2450 - SANDRA MARA CORREA
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 02 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, NOS DIAS 27 A 29/09/2016, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO SOBRE ATOS DE PESSOAL, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, CF. PCD 051/2016.													
654 O	26/09	484,74	0,00	484,74	484,74	0,00	44400	17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2965 - SEFORA LIANEY JAYME MUSSOI
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 02 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, NOS DIAS 27 A 29/09/2016, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO SOBRE ATOS DE PESSOAL, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, CF. PCD 052/2016.													
	Total do Dia:	969,48	0,00	969,48	969,48	0,00							
	Total do Mês:	1.151,25	0,00	1.151,25	1.151,25	0,00							
673 O	07/10	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59	17.122.002	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 07/10/2016, COM A FINALIDADE DE BUSCAR EQUIPAMENTO SOFTSTARTER NA EMPRESA C.O MULLER LTDA, CF. PCD 053/2016.													
	Total do Dia:	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59							
674 O	13/10	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59	17.122.002	2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE ASSAI/PR, EM 13/10/2016, PARA BUSCAR ASFALTO USINADO, NA EMPRESA EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTO, CONFORME PCD 054/2016.													
	Total do Dia:	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59							
	Total do Mês:	121,18	0,00	121,18	0,00	121,18							
732 O	04/11	1.551,20	0,00	1.551,20	0,00	1.551,20	17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM	
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 04 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE BRASÍLIA/DF, DOS DIAS 07 A 09/11/2016, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO NOVOS GESTORES, NO CICB (CENTRO INTERNACIONAL DE CONVENÇÕES DO BRASIL), CF. PCD 055/2016.													
	Total do Dia:	1.551,20	0,00	1.551,20	0,00	1.551,20							



749 O	18/11	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59	17.122.002- 2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 18/11/2016, PARA TRANSPORTAR O SERVIDOR NEI APARECIDO CAMILO, CONFORME PCD 056/2016.											
750 O	18/11	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59	17.122.002- 2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 18/11/2016, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PEÇAS NA EMPRESA C. E. MACEDO COM. DE MAT. HIDRÁULICOS, CF. PCD 057/2016.											
Total do Dia: 121,18 0,00 121,18 0,00 121,18											
758 O	22/11	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59	17.122.002- 2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE ASSAÍ/PR, EM 22/11/2016, COM A FINALIDADE DE BUSCAR MASSA ASFÁLTICA NA EMPRESA EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA-ME, CONFORME PCD 058/2016.											
Total do Dia: 60,59 0,00 60,59 0,00 60,59											
788 O	28/11	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59	17.122.002- 2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 28/11/2016, COM A FINALIDADE DE BUSCAR MATERIAIS NA EMPRESA C. E. MACEDO E CIA E TUBOS NA EMPRESA MULTILIT IND. COM. LTDA, CF. PCD 059/2016.											
789 O	28/11	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59	17.122.002- 2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 28/11/2016, PARA TRANSPORTAR O SERVIDOR NEI APARECIDO CAMILO, CONFORME PCD 060/2016.											
Total do Dia: 121,18 0,00 121,18 0,00 121,18											
Total do Mês: 1.854,15 0,00 1.854,15 0,00 1.854,15											
816 O	07/12	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59	17.122.002- 2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 08/12/2016, COM A FINALIDADE DE BUSCAR MATERIAIS NA EMPRESA C. E. MACEDO E CIA, CF. PCD 061/2016.											
Total do Dia: 60,59 0,00 60,59 0,00 60,59											
835 O	21/12	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59	17.122.002- 2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 21/12/2016, PARA TRANSPORTAR O SERVIDOR NEI APARECIDO CAMILO, CONFORME PCD 062/2016.											
836 O	21/12	60,59	0,00	60,59	0,00	60,59	17.122.002- 2076	2.102	24	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO
PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 21/12/2016, COM A FINALIDADE DE BUSCAR MATERIAIS NAS EMPRESAS C. E. MACEDO COM. DE MAT. HIDRÁUL., C. O. MULLER COM. DE MOTORES E BOMBAS E GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS, CF. PCD 063/2016.											
Total do Dia: 121,18 0,00 121,18 0,00 121,18											
Total do Mês: 181,77 0,00 181,77 0,00 181,77											
Total da Entidade: 6.980,46 0,00 6.980,46 4.823,36 2.157,10											
Total do Período: 6.980,46 0,00 6.980,46 4.823,36 2.157,10											

Jaguariaíva, 04/01/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariá, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores JULIANO CLARO PEREIRA; FABRICIO ZIEMER DA CRUZ; e MARIUZA DA SILVA, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Desempenho e Capacitação Pessoal de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões (vertical e horizontal), Sindicância e Processos Administrativos, para o biênio 2017/2018.

Art. 2º - Fica nomeado como suplente da referida Comissão, o servidor CLEÓFAS A. D. KALIL FADEL.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariá, em 02 de janeiro de 2017.

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Pública LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA, como PREGOEIRA, desta Câmara Municipal de Jaguariá, para o biênio 2017/2018, ficando como equipe de apoio os membros da Comissão de Licitação

Art. 2º - Fica nomeado como suplente de Pregoeiro, o servidor público: MARCOS ANTONIO RUTH.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017.

Comissão, a servidora pública: Fabrício Ziemer da Cruz.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos, MARCOS ANTONIO RUTH, ROSENEI APARECIDA SILVA e CLAYTON ROBERTO F. PASSOS, para sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem os processos licitatórios que forem levados a efeito neste Legislativo Municipal, para o biênio 2017/2018.

Art. 2º - Fica nomeada como suplente da referida

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO; CLEOFAS ABRAHAM D. CALIL FADEL e MARCELO ANDRÉ DALANORA, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Materiais de Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Patrimônio, com o objetivo de verificar e receber, em nome da Câmara Municipal de Jaguariaíva, os bens de natureza patrimonial ou não, adquiridos ou percebidos por este órgão, durante o biênio 2017/2018.

Art. 2º - Fica nomeado como suplente da referida Comissão, a servidora Rosenei Aparecida Silva.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 02 de janeiro de 2017.

Vereador José Marcos Pessa Filho
Presidente



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguariaíva
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2016		Balanço Anual		Data de Emissão: 02/01/2017		Página: 1	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS				
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	3.238.044,53	3.382.052,72		
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	3.238.044,53	3.382.052,72		
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.252.500,00	3.492.719,29	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	15.473,21	112.080,42		
Recebimentos Extraorçamentários (III)	926.971,58	911.731,80	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	855.618,43	820.260,46		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	135.913,08	45.855,59	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	206.248,49	135.913,08		
Caixa e Equivalentes de Caixa	135.913,08	45.855,59	Caixa e Equivalentes de Caixa	206.248,49	135.913,08		
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00		
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.315.384,66	4.450.306,68	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.315.384,66	4.450.306,68		

ADILSON PASSOS FELIX
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

JULIANO CLARO PEREIRA
CONTADOR



Unidade gestora: Câmara Municipal de Jaguariaíva
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício 2016		Balanço Anual		Data de Emissão: 02/01/2017		Página: 1	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)			
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00			
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00			
COSP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00			
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (II+I)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DEPÓSITO (IV)	4.090.000,00	3.475.000,00	3.238.044,53	(236.955,47)			
TOTAL (V) = (II+IV)	4.090.000,00	3.475.000,00	3.238.044,53	(236.955,47)			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00			
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00			

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.446.420,00	3.126.130,00	3.074.167,89	2.958.969,00	2.958.969,00	54.962,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.764.000,00	2.370.210,00	2.353.113,80	2.353.113,80	2.353.113,80	17.096,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1.500,00	1.214,68	1.214,68	1.214,68	285,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	682.420,00	757.420,00	719.839,41	604.640,52	604.640,52	37.580,49
DESPESAS DE CAPITAL	603.580,00	345.869,95	163.876,64	104.876,64	104.876,64	181.993,31
INVESTIMENTOS	603.580,00	313.580,00	131.586,69	72.586,69	72.586,69	181.993,31
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	32.289,95	32.289,95	32.289,95	32.289,95	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	4.090.000,00	3.475.000,00	3.238.044,53	3.063.845,64	3.063.845,64	236.955,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	4.090.000,00	3.475.000,00	3.238.044,53	3.063.845,64	3.063.845,64	236.955,47
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (VIII + IX)	4.090.000,00	3.475.000,00	3.238.044,53	3.063.845,64	3.063.845,64	236.955,47

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	106.695,48	102.845,74	102.845,74	1.017,74	2.832,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	106.695,48	102.845,74	102.845,74	1.017,74	2.832,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	106.695,48	102.845,74	102.845,74	1.017,74	2.832,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADILSON PASSOS FELIX
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

JULIANO CLARO PEREIRA
CONTADOR



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Jaguariaíva

Exercício 2016

ESPECIFICAÇÃO	ATIVO		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			206.248,49	135.913,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			206.248,49	135.913,08
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			206.248,49	135.913,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			2.710.118,89	2.688.129,20
IMOBILIZADO			2.710.118,89	2.688.129,20
BENS MÓVEIS			603.301,32	620.714,63
BENS IMÓVEIS			2.106.817,57	2.067.414,57

(4) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(3.139,96)	(3.139,96)
TOTAL	2.925.367,38	2.766.842,37

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	384.408,83	29.217,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	358.189,25	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	358.189,25	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	29.217,60	29.217,60
VALORES RESERVADOS	29.217,60	29.217,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	384.408,83	29.217,60

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	2.540.960,55	2.714.624,77
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(212.267,19)	310.338,93
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.753.227,84	2.404.485,84
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.540.960,55	2.714.624,77
TOTAL	2.925.367,38	2.786.042,37
ATIVO FINANCEIRO	208.249,46	135.913,08
ATIVO PERMANENTE	2.719.116,09	2.608.125,26
BALDO PATRIMONIAL		

*Passivo Financeiro Inclui Restos a Pagar Não Processados

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Ativos Potenciais Ativos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Ativos Potenciais Passivos		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

	BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016
	Balanco Anual	
	Câmara Municipal de Jaguariáiva	

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO
Ordinária	29.217,60
Vinculada	0,00
TOTAL	29.217,60

ADILSON PASSOS FELIX	JULIANO CLARO PEREIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	CONTADOR

Notas Explicativas:

-O saldo do Ativo Circulante (Caixa e Equivalentes de Caixa) compõe-se pelos valores de: R\$ 174.198,89 (inerente a restos a pagar exercício de 2016); R\$ 2.832,00 (inerente a restos a pagar exercício de 2015 e R\$ 29.217,60 (inerente a saldo na conta Consignações para quitação de provável dívida ao INSS conforme retenções de exercícios anteriores).

-O saldo no Passivo Circulante (Encargos Sociais a Pagar) refere-se ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários 1/2016 firmado ao IPASPMJ- Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva.

	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	
	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 02/01/2017
		Página: 1
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	3.260.366,00	3.503.113,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REINVESTIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	3.252.900,00	3.482.719,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.252.900,00	3.482.719,29
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.466,00	10.394,40
REVALIAÇÃO DE ATIVOS	8.466,00	10.394,40
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://seceweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.473.233,15	3.192.774,76
PESSOAL E ENCARGOS	2.353.113,80	2.569.515,08
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	316.704,85	351.326,14
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.036.408,95	2.218.189,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSOES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	707.486,26	498.431,38
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	53.041,03	39.309,01
SERVIÇOS	654.445,23	459.122,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	386.693,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	386.693,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS	23.939,21	122.474,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	23.939,21	122.474,82
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGACÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.350,48
REVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	2.350,48
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÓMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(212.267,19)	310.338,93

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	72.586,03	222.631,92
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	32.289,95	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

ADILSON PASSOS FELIX	JULIANO CLARO PEREIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO	CONTADOR

Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2016

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/12/2016 até 31/12/2016

									Página:1
Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Data	Natureza	Valor empenhado	
296-8	ADILSON PASSOS FELIX								
53022016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	02/12/2016	3.330.14.14.03	AGENTES POLITICOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR PRESIDENTE, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS A VEREANCIA E AO MANDATO, COM SAÍDA NO DIA 09/12/2016 E RETORNO NO DIA 09/12/2016.									
6642096	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	14/12/2016	3.330.14.14.03	AGENTES POLITICOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR PRESIDENTE, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA TRATANDO DE ASSUNTOS RELATIVOS AO MANDATO, COM SAÍDA NO DIA 16/12/2016 E RETORNO NO DIA 15/12/2016.									
5642096	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	06/12/2016	3.330.14.14.03	AGENTES POLITICOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR ADILSON PASSOS FELIX, VEREADOR PRESIDENTE, PARA VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR NO DIA 16/12/2016 E RETORNO NO DIA 16/12/2016, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NO MINISTÉRIO PÚBLICO.									
1145-2	ALENCAR ALVES DE MELLO								
53082016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	06/12/2016	3.330.14.14.03	AGENTES POLITICOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SENHOR ALENCAR ALVES DE MELLO, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 07/12/2016 E RETORNO NO DIA 08/12/2016.									
1134-7	CLETON JUNIOR BUENO MARTINS								
5372016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	09/12/2016	3.330.14.14.03	AGENTES POLITICOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SENHOR CLETON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 07/12/2016 E RETORNO NO DIA 09/12/2016.									
66022016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	13/12/2016	3.330.14.14.03	AGENTES POLITICOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR CLETON JUNIOR BUENO MARTINS, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A VEREANCIA, COM SAÍDA NO DIA 14/12/2016 E RETORNO NO DIA 15/12/2016.									
1221-1	FRANCILEI BATALA DE OLIVEIRA								
6402016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	07/12/2016	3.330.14.14.03	AGENTES POLITICOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO VEREADOR SR FRANCILEI BATALA DE OLIVEIRA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR NO DIA 09/12/2016 PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A VEREANCIA.									
885-6	GILBERTO MUSSI								
5342016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	06/12/2016	3.330.14.14.03	AGENTES POLITICOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 3 (TRES) DIARIAS AO SR GILBERTO MUSSI, VEREADOR PARA VIAGEM NOS DIAS 07/12/2016 A 09/12/2016, NA CIDADE DE PONTA GROSSA-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO ESCRITÓRIO REGIONAL DO DEPUTADO FEDERAL SANDRO ALEX, NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICÍPIO E A VEREANCIA, OABINETE DEPUTADO PEDRO LUPIN, PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO PARTIDO DEMOCRATAS E ASSUNTOS RELACIONADOS AO MUNICÍPIO.									
804-4	MARCELO ANDRE DALANORA								
6362016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	09/12/2016	3.330.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, A SERVIÇO DA PRESIDENCIA DO LEGISLATIVO COM SAÍDA NO DIA 07/12/2016 E RETORNO NO DIA 07/12/2016.									
6062016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	20/12/2016	3.330.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, A SERVIÇO DO LEGISLATIVO COM SAÍDA NO DIA 20/12/2016 E RETORNO NO DIA 20/12/2016.									
1141-0	NELI FONSECA CURSINO								
6202016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	02/12/2016	3.330.14.14.03	AGENTES POLITICOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIARIAS A VEREADORA SRA NELI FONSECA CURSINO PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM SAÍDA NO DIA 09/12/2016 E RETORNO NO DIA 09/12/2016, PARA PARTICIPAR DE CURSO PELA EMPRESA R&S CONSULTORIA E TREINAMENTOS.									
17-5	IVALDO LUCAS FILHO								
6202016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	02/12/2016	3.330.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 02 (DUAS) DIARIAS AO SENHOR IVALDO LUCAS FILHO, SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, PARA PARTICIPAR DO CURSO DE "TEMAS ATUAIS DE DIREITO ADMINISTRATIVO" MODULO IV IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONFORME INSCRIÇÃO FIRMADO COM ESA (ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA) COM SAÍDA NO DIA 09/12/2016 E RETORNO NO DIA 09/12/2016.									
1144-4	SANDRA MARIA NEGRINI								
6022016	O	6	0001	01.001	01.001.0001.2001	14/12/2016	3.330.14.14.03	AGENTES POLITICOS	
REFERENTE ATO DE CONCESSÃO DE 01 (UMA) DIARIA A SRA SANDRA MARIA NEGRINI PARA VIAGEM A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA-PR NO DIA 16 A 16 DE DEZEMBRO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ADMINISTRATIVA NO MINISTÉRIO PÚBLICO.									
Total:									
								7.649,35	